



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEI Nº 3276, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Institui a política de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer.

Art. 2º. A Política prevista no caput do artigo anterior tem como diretrizes:

I – desenvolver ações fundamentais na prevenção e diagnóstico contínuo do câncer para todas as faixas etárias, direcionadas ao controle dos fatores e condições de risco;

II – desenvolver ações que possibilite assistir à pessoa acometida de câncer, com aparato médico, psicológico e social;

III – promover campanhas de conscientização acerca da prevenção e tratamento do câncer;

IV – promover debates sobre a doença com a participação de entidades ligadas à área da saúde, voltados para o controle da incidência de câncer;

V – empreender esforços para firmar parcerias que visem o cumprimento das ações de prevenção e combate ao câncer;

Art. 3º. As iniciativas voltadas à prevenção, diagnóstico e tratamento de câncer poderão ser organizadas em parceria com entidades ligadas à área da saúde, conforme imperativos legais escritos nesta lei e demais legislações aplicáveis.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a editar todos os atos referentes à regulamentação desta lei para garantir sua execução.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes".

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró, 30 de abril de 2015

Jório Regis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 617F82D7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEI Nº 3277, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Estabelece a possibilidade de agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e para pessoas com deficiência já cadastrados nas unidades de saúde no Município de Mossoró e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os pacientes idosos e as pessoas com deficiência poderão agendar, por telefone, suas consultas nas unidades de saúde do Município de Mossoró.

Parágrafo Único. Para fins desta Lei, considera-se:

I – Unidade de saúde o estabelecimento compreendido como unidade básica de saúde e centro de saúde;

II- Idoso a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta anos) na data da consulta.

Art. 2º. O agendamento de que trata esta Lei somente será possível na unidade básica de saúde onde o paciente já estiver cadastrado.

Art. 3º. O número de consultas agendadas por telefone será limitado a 20% (vinte por cento) das consultas diárias disponíveis na unidade de saúde.

Art. 4º. Para receber o atendimento, agendado previamente por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, sua carteira de identidade ou o cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 5º. As unidades de saúde deverão afixar em local visível à população material indicativo do conteúdo desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes".

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró, 30 de abril de 2015

Jório Regis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3DEC8B59

GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEI Nº 3278, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Denomina de Praça da Saudade Heróis da II Guerra Mundial, a Praça do Cemitério São Sebastião atualmente denominada simplesmente Praça da Saudade e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça da Saudade Heróis da II Guerra Mundial a Praça do Cemitério São Sebastião atualmente denominada simplesmente Praça da Saudade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes".

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró, 30 de abril de 2015

Jório Regis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3C9C2324

GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEI Nº 3279, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o município a reservar os dias de domingo do evento Mossoró Cidade Junina à realização de shows e atividades cristãs religiosas, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado dentro do evento Mossoró Cidade Junina a reserva nos dias de domingo deste referido evento para realização de atividades religiosas, realizado anualmente no mês de junho, dentro do calendário oficial do município.

Parágrafo Único. Dentro do evento Mossoró Cidade Junina, já reconhecido no calendário oficial do Município de Mossoró, fica reservado os dias de domingo para realização de atividades religiosas dentro da programação do evento, aberto ao público, com estrutura montada em espaço já estruturado para o Mossoró Cidade Junina, shows musicais e outras manifestações artísticas religiosas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes".

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró, 30 de abril de 2015

Jório Regis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5094155B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEI Nº 3280, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Institui medidas de promoção e prevenção da saúde vocal dos professores da Rede Municipal de Ensino de Mossoró e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal instituirá medidas de promoção e prevenção da saúde vocal dos professores da Rede Municipal de Ensino, com foco nas disfonias e outros problemas vocais que afetam essa categoria profissional, consistindo na orientação e prestação de informações aos professores municipais sobre o uso adequado da voz, envolvendo ainda outras ações de conscientização que se fizerem necessárias para a preservação da saúde vocal desses educadores.

Art. 2º. O Executivo Municipal designará o órgão competente que deverá formular as diretrizes para efetivar as medidas preconizadas por esta Lei.

Art. 3º. A presente Lei será regulamentada no prazo de 120

(cento e vinte) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes".

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró, 30 de abril de 2015

Jório Regis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 623E8850

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I EXTRATO DE APOSTILAMENTO*

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 167/2014, firmado em 07/08/2014 - referente ao Convite nº 118/2014 - SUDER.

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato firmado em 07/08/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa MSL - Empreendimentos Ltda., da alteração: onde lê-se: "ação: 1157 - água viva", leia-se: "ação - 1212 - água viva", com base no disposto no artigo 65, § 8º, da lei 8.666/93. Constitui objeto do citado contrato o serviço de manutenção em equipamentos públicos (poços públicos e dessalinizadores), totalizando 25 (vinte e cinco) unidades, atendendo 25 (vinte e cinco) comunidades rurais e projetos de assentamento de reforma agrária do município de Mossoró, incluindo serviços de recuperação de alvenaria, pintura, letreiros, limpeza, capinação, impermeabilização e pequenos serviços hidráulicos, com visitas de manutenção semanais.

Data da Assinatura: 24/04/2015

Assina pela contratada: Moises Soares de Lira.

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

* Republicado por erro material no JOM nº 301, ano VII, em 24/04/2015, pag. 04

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 6F58ADA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I Extratos de Adjucação, Homologação e Contrato do Chamamento Público nº 03/2015 – SEMOB

Extrato de Adjucação do Chamamento Público nº 03/2015 – SEMOB.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte público coletivo na cidade de Mossoró/RN.

Vencedor: Ocimar Comércio de Automóveis Transportes e Turismo LTDA – EPP.
CNPJ/MF Nº 09.446.839/0001-22.

Adjudicado por: Marcos Antonio Fernandes de Queiroz (Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Compras).
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28 de Abril de 2015.

Extrato de Homologação do Chamamento Público nº 03/2015 – SEMOB.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte público coletivo na cidade de Mossoró/RN.

Vencedor: Ocimar Comércio de Automóveis Transportes e Turismo LTDA – EPP.
CNPJ/MF Nº 09.446.839/0001-22.

Homologado por: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito).
Data da Homologação: 30 de Abril de 2015.

Extrato de Instrumento Contratual do Chamamento Público nº 03/2015 – SEMOB.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte público coletivo na cidade de Mossoró/RN.

Valor da Tarifa: R\$ 2,00 (dois reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Período: 04 de abril de 2015 a 31 de outubro de 2015.

Data da assinatura: 30 de Abril de 2015

Concessionária: Ocimar Comércio de Automóveis Transportes e Turismo LTDA – EPP.; CNPJ/MF Nº 09.446.839/0001-22.

Assina pela Concessionária: Marcio Ricardo Toscano da Silva (Sócio – Administrador).
Assina pela Concessionária: José Lenildo de Lima (Sócio).

Assina pelo Poder Concedente: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito)

Publicado por:
JOSÉ LUIZ DE MELO JUNIOR
Código Identificador: 5DB7E649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2014

Tornar sem efeito a publicação do extrato de apostilamento referente ao Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 167/2014, firmado em 07/08/2014 - referente ao Convite nº 118/2014 – SESUTRA. Material publicado no JOM nº 301, ano VII, em 24/04/2015, pag. 04.

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 57420AC7

PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº
30/2015 – SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº073/2015, referente ao Pregão Presencial nº 030/2015 – SMS, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada na prestação de serviços de costura para confecção de lençóis, pano mesa de mão, campo fenestrado e outros materiais de utilização específica nas unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, foi DESERTO.

Mossoró-RN, em 04 de maio de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 7399D3DF

PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE CARONA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2014.03.26.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO
DO NORTE

OBJETO: A aquisição de livros destinados a Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA: FORTAL GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME - CNPJ/MF Nº 14.780.377/0001-15

VALOR: R\$ 458.796,80

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10.03.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Helder de Souza Maia

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 71C27CB1

PREGÃO PRESENCIAL
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 85/2014 – SMDEA/SUDER – AO
CONTRATO FIRMADO EM 29/07/2014

OBJETO: Fica incluso no item 1.2ao contrato original, a Unidade Orçamentária as ações: 15.101– Secretaria Municipal da Agricultura e dos Recursos Hídricos – Projeto Atividade - 1212 – Água Viva – Elemento de Despesa – 3390.39 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica), Fonte 102 (Royalties e Petróleo e Gás).

EMPRESA: A. C. CONSTRUTORA LTDA – CNPJ/MF nº 04.313.580/0001-28

DATA DA ASSINATURA: 20.01.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Erialdo Alves de Melo

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 41FCB9D9

PREGÃO PRESENCIAL
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2014 – SMDEA/SUDER(SEMARH)- A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FIRMADA EM 31/07/2014

OBJETO: Fica incluso no item 1.3 a Ata de Registros de Preços original, a Unidade Orçamentária as ações: 15.101– Secretaria Municipal da Agricultura e dos Recursos Hídricos – Projeto Atividade - 1212 – Água Viva – Elemento de Despesa – 3390.30 (Material de Consumo), Fonte 100 (Recursos Ordinários).

EMPRESA: P. S. CONER MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – CNPJ/MF nº 55.606.289/0001-89

DATA DA ASSINATURA: 20.01.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Nelson de Oliveira Guanaes Júnior

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 763A8661

PREGÃO PRESENCIAL
TERMOS DE APOSTILAMENTOS SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014 – SEMARH – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 21/08/2014

OBJETO: Fica incluso no item 1.3 A Ata de Registro de Preços original, a Unidade Orçamentária as ações: 15.101– Secretaria Municipal da Agricultura e dos Recursos Hídricos – Projeto Atividade - 1212 – Água Viva – Elemento de Despesa – 4490.52 (Equipamento e Material Permanente), Fonte 102 (Royalties e Petróleo e Gás).

EMPRESA: S. J. M. DE CARVALHO CHAGAS – PLANETA SOLAR– CNPJ/MF nº 02.428.859/0001-21

DATA DA ASSINATURA: 20.01.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Sérgio José Motta de Carvalho Chagas

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3D9431A2

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR